



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 1037, DE 4 DE JUNHO DE 1970

Abre credito especial de
Cr\$-1.895,15

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, - faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial de Cr\$-1.895,15 (um mil e oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e quinze centavos) para liquidação do processo nº 52/69 de "Ação Ordinária de Cobrança que Simão Jacob move a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista de acordo com a notificação expedida pelo Cartório 2º Ofício datada de - 20/05/1970.

ARTIGO 2º)- Fica anulada parcialmente a seguinte verba - do orçamento vigente:

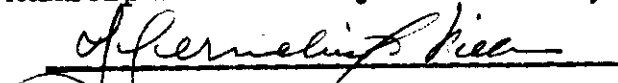
§ 8º	-	SERVIÇOS URBANOS
		Distrito da Sede
		Matadouro
40 00		Despesas de Capital
41 10		Investimentos
41 10 96		Obras Publicas
		Para reforma e ampliação do prédio do matadouro municipal.....Cr.\$-1.895,15

ARTIGO 3º)- O presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

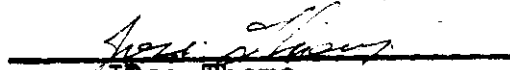
ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 4 de junho de 1970


Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Afixada por edital no lugar de costume da Prefeitura Municipal e publicada no jornal "A tarde".
Laranjal Paulista, 4/junho/1970

Registrada as fls. _____
do livro de registro de
Leis nº 8
Laranjal Pta., 4/06/1970


Jose Thome
Secretario Geral


Escriurario